



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DECISÃO

Processo Administrativo n.º 0004602-96.2026.4.05.7000.

Acolho, com esteio no art. 50, § 1º, da Lei 9.784/99, os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral n.º 231/2026, para autorizar a contratação direta da empresa ALGAR TELECOM S.A., destinada à prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo a instalação de entroncamentos digitais e demais serviços correlatos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, observadas as recomendações consignadas no referido parecer.

Por conseguinte, cumprida as recomendações acima referidas, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se no Diário Eletrônico deste Tribunal, bem como, no Portal da Transparência, e ainda, no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 11/09/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6148668** e o código CRC **4859330E**.